



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.406/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, de provimento efetivo constante do Anexo-01, da Lei nº 1.704, de 09 de maio de 1.986, modificado pela Lei 1.833, de 27 de novembro de 1.987, com alterações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1.991, fica transformado para cargo de provimento em comissão, a partir de 1º de fevereiro de 1.993, elevando-se a referência inicial de 43 para 52.

Parágrafo Único - Para o seu preenchimento - deverá o titular estar devidamente inscrito no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 2º) - Fica elevada de 46 para 52, a referência inicial do cargo de Diretor Geral de Secretaria da Câmara, criado pela Lei nº 2.298, de 17 de junho de 1.992, com modificações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1.991, a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

Artigo 3º) - Fica elevada de 43 para 49 a referência inicial do cargo de Assessor Legislativo, criado pela Lei nº 1.704, de 09 de maio de 1.986, modificado pela Lei nº 1.826, de 12 de novembro de 1.987 e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1.991, a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

Artigo 4º) - Fica conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1.993, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos 1, 2 e 3 da Lei nº 2.395, de 11 de fevereiro de 1.993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 5º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, nos termos do Arti-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Arti-) go 43 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320,  
de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 1.993.

*Fausto Victorelli*

FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Secretário Municipal de Administração.